

Exp. de Motivos nº 045/2000

Taquari, 31 de julho de 2000.

Senhor Presidente:

Haja visto o grande rebanho bovino existente no Município de Taquari e, visando o aprimoramento genético e melhoramento do gado leiteiro e de corte, além do aumento do rendimento e da produção, estamos enviando Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Contrato de Prestação de Serviços com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, visando incrementar a inseminação artificial bovina”.

Isto posto, solicitamos a Vossa colaboração no intuito de implantar mais uma vez, dentro das normas estipuladas e constantes no Contrato anexo, um sistema de inseminação artificial eficaz, que possa atingir os objetivos propostos.

Atenciosamente,

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor  
José Miguel Martins,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
N/CIDADE

**Lei nº 1.948, de 17 de agosto de 2000.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Contrato de Prestação de Serviços com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, visando incrementar a inseminação artificial bovina e dá outras providências”.

**NAMIR LUIZ JANTSCH**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, visando incrementar a inseminação artificial bovina.

**Art. 2º** - A minuta anexa do Termo de Contrato de Prestação de Serviço fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 17 de agosto de 2000.

Namir Luiz Jantsch  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros  
Chefe do Setor de Pessoal